



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 44, de 12 de setembro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 40.000,00, indica recursos, e dá outras providências.**

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (41)	R\$
20.000,00	
4.4.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (467)	R\$ 20.000,00
<b>Total Crédito Suplementar</b>	<b>R\$</b>
<b>40.000,00</b>	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias	
3.3.90.41 – Contribuições (226)	R\$
40.000,00	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$</b>
<b>40.000,00</b>	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 44/2023

Forquethina, 12 de setembro de 2023.

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, no orçamento de 2023 da Secretaria de Administração e Fazenda.

O valor a ser suplementado será utilizado no pagamento da atualização dos laudos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, para os servidores municipais, conforme processo administrativo nº 366/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 e Pregão Presencial 028/2022, com a empresa ENSEG – Engenharia de Segurança do Trabalho – Ltda, que é uma exigência introduzida pelo ESocial.

Ainda deste valor, além de outros serviços de terceiros, serão custeados os serviços dos sistemas informatizados contratados junto a empresa Tecnosistemas, através de processo licitatório, os quais foram prorrogados, houve também o acréscimo de serviços como a utilização do sistema de pagamento via PIX, novas funcionalidade no sistema de contabilidade, além da utilização do módulo do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, que passou a ser necessário devido a nova lei de licitações, a qual trouxe algumas novidades que estão sendo implantadas.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**PAULO JOSÉ GRUNEWALD,**  
Prefeito.

Inês Feil  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS.